



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.359, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública o Instituto Bom Vizinho de Cultura e Responsabilidade Social.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Bom Vizinho de Cultura e Responsabilidade Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QBRGIJU5

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2242159 e código QBRGIJU5

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 20/04/2023